



Câmara Municipal de Piquê

ESTADO DE SÃO PAULO

Piquê, de _____ de 19

PROJETO DE LEI nº PM-3/71


LEI MUNICIPAL nº 629

Autoriza a assinatura de convênio.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUÊTE DECRETA:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a assinar convênio com o Fundo Estadual de / Construções Escolares, para as obras de urbanização e pavimentação do pátio e vias de acesso ao / Colégio Estadual "Guimarães Rosa" e Grupo Escolar "Leonor Guimarães", desta cidade.
- Art. 2º - Do convênio de que trata o artigo primeiro constarão as obrigações a que fica sujeita a Prefeitura com relação às obras que deverá executar, com recursos fornecidos pelo Fundo Estadual de Construções Escolares e sob fiscalização dêste.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA SERAPHIM MOREIRA DE ANDRADE, 21 de abril de 1 971.


Prof. MANOEL PEDRO ESPINDOLA
Presidente


Prof. JOSÉ FAROUK RAFFOUL MOKODSI
2º Secretário

Registrado e Publicado nesta Secretaria aos vinte e dois dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e um.


ERNANI BECKMANN
Ch. de Secretaria